

**LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER/LPCC
HOSPITAL ERASTO GAERTNER/HEG
CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA/CEPEP**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIAS MÉDICAS**

2018

SUMARIO

1. CALENDÁRIO.....	3
1ª ETAPA DA 1ª FASE - PROVA ESCRITA	3
2ª ETAPA DA 2ª FASE: ENTREVISTA E DEFESA DE CURRÍCULO.....	3
2. PRÉ-REQUISITO.....	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
3. FICHA DE INSCRIÇÃO PELO SITE	4
4. TAXA DE INSCRIÇÃO	5
5. MODELO PARA MONTAGEM DO CURRÍCULO LATTES	4
6. PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS:	5
7. INSCRIÇÕES NA SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
8. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
9. PARA O CANDIDATO:.....	5
10.PROVA.....	6
10.1. ORIENTAÇÕES QUE DEVEM RESPEITADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.....	6
10.2 PARA PROVA:	6
11. DO GABARITO.....	6
12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
12.1 - PRIMEIRA ETAPA: 1ª FASE	6
12.2 - SEGUNDA ETAPA 1ª FASE	6
12.3 - PRIMEIRA ETAPA: 1ª FASE	6
12.4 - SEGUNDA ETAPA 1ª FASE	6
12.5 - SEGUNDA ETAPA 2ª FASE	6
13. - PROVAB.....	6
14. RECURSO	7
15.MODELO DE FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES	7
16.CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	7
17.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	7
18. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	10
19. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO	10
20. ASSINATURA DO CONTRATO	10
21. ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.....	10
22. INÍCIO DAS ATIVIDADES.....	10
23. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
24. COORDENAÇÃO E PRECEPTORIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA.....	11
25. INFORMAÇÕES	11

1. Calendário

ETAPA	HORÁRIO e DATA	LOCAL
Inscrições	Das: 8:h00 do dia 15/09/2017 às 9h00 do dia 16/11/2017	no site: www.erastogaertner.com.br , Ficha de Inscrição, efetuando-se o pagamento do boleto em rede bancária de: 15/09/2017 a 16/11/2017 Taxa de inscrição: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Lista de Inscritos	A partir das 16:h00 do dia 20/11/2017	No site www.erastogaertner.com.br , Hospital Erasto Gaertner
Anexar currículo lattes e cópias dos documentos comprobatórios	Até às 9:h00 do dia 16/11/2017	

1ª Etapa - 1ª Fase - Prova Escrita

PROGRAMAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Canc. Cirúrgica, Canc. Clínica, Mastologia, Canc. Pediátrica, Patologia, Radioterapia	08/12/2017 (sexta-feira)	08h00 às 12h00	Hospital Erasto Gaertner
Para o programa em Patologia e para o programa em Radioterapia (Se houver menos de 10 candidatos inscritos, todas as etapas serão nesta data)		14:h00 às 18:h00	Sala do Serviço de Patologia Sala da Radioterapia
Resultado do Gabarito no site		A partir das 12:h30	www.erastogaertner.com.br , e no edital em frente ao CEPEP.
Período para Recursos somente da prova escrita, após a realização de todas as etapas das provas	Até às 12:h30 de 12/12/2017 (2 dias úteis após a prova)		

2ª Etapa - 1ª Fase: Prova Prática

PROGRAMAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Canc. Pediátrica	09/12/2017 (Sábado)	9h00 às 11h00	Sala de Reuniões da Pediatria
Canc. Clínica			Auditório II

2ª Etapa - 2ª Fase: Entrevista e Defesa de Currículo

PROGRAMAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Mastologia	09/12/2017 (Sábado)	9h00 as 13h00	CEPEP – Sala Adm/Pós-graduação
Patologia (Se houver mais de 10 candidatos inscritos, as etapas serão nesta data)			Sala do Serviço de Patologia
Radioterapia (Se houver mais de 10 candidatos inscritos, as etapas serão nesta data)			Sala da Radioterapia
Canc. Pediátrica		11h00 às 13h00	Sala de Reuniões da Pediatria
Cancerologia Clínica			Auditório II
Cancerologia Cirúrgica		13:h00 às 17:h00	Auditório I
Resultado final	18/12/2017	a partir das 15:00 horas	No site www.erastogaertner.com.br , e no edital em frente ao CEPEP.
Convocação de aprovação via email do residente	20/12/2017	A partir das 7:h30 até as 16:h00, candidato que tem 24 horas para comunicar por escrito via email se aceita ou não a vaga.	
Assinatura de contrato	12/01/2017	A partir das 7:h30 até as 16:h00 - candidato que não comparecer será considerado desistente	

2. Pré-Requisito

Programa	Área	Pré-requisito	Vagas	Duração	Regime	Bolsa auxílio
Cancerologia Cirúrgica	Cancerologia Cirúrgica	02 anos de Residência em Cirurgia Geral	04 vagas	3 anos	60h	R\$ 3.330,43
Cancerologia Clínica	Cancerologia Clínica	02 anos de Residência em Clínica Médica	02 vagas			
Radioterapia	Radioterapia	Graduação em Medicina	02 vagas			
Patologia	Patologia	Graduação em Medicina	02 vagas			
Cancerologia Pediátrica	Pediatria	02 anos de Residência em Pediatria	02 vagas	2 anos		
Mastologia	Mastologia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral	01 vaga			

Todos os candidatos devem ter realizado Curso de medicina reconhecido pelo MEC, e programas com pré-requisito reconhecido pela CNRM/MEC.



1. Introdução

A Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC), mantenedora do Hospital Erasto Gaertner/HEG em conformidade com a COREME/HEG e por sua Unidade Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa/CEPEP, torna público, as normas a seguir, que regem a 31ª edição do processo seletivo para ingresso de novos médicos residentes nos cursos de **Residência Médica em:** Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Cancerologia Pediátrica, Mastologia, Patologia e Radioterapia do Hospital Erasto Gaertner (HEG) no ano de **2017**.

2. Informações gerais

O presente edital obedece todos os requisitos exigidos na Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981 e nas Edital do Processo Seletivo preconizado na LDB 9394, de 20/12/1996, e nas Resoluções CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, nº 02, de 17 de maio de 2006, nº 4, de 23 de outubro de 2007, nº 2, de 1 de 2011, nº 3, de 16 de setembro de 2011, Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, nº 2, de 27 de agosto de 2015, nota Técnica nº 35/2017.

Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005 – Número de Residências Médicas Cursadas

Art. 56. É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

Art. 57. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM. (texto copiado na íntegra da Resolução nº 02/07/05/CNRM)

- Todos os programas de Residência Médica apresentados neste edital estão devidamente reconhecidos junto a Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

Estes cursos destinam-se a qualificar profissionais de nível superior da área da Saúde, sob a orientação de profissionais de reconhecida qualificação ética e profissional.

A seleção de candidatos poderá ser em 02 (duas) fases e mediante Processo Seletivo, na 1ª etapa será realizada prova escrita e na 2ª etapa será realizada prova prática, entrevista e análise de currículo.

As referências bibliográficas relacionadas às provas do Processo Seletivo constam deste edital.

Todas as fases são de responsabilidade do Hospital Erasto Gaertner e será realizada nas dependências (nos auditórios I, II III e demais salas de reuniões) do Hospital Erasto Gaertner em Curitiba/Pr.

Os candidatos aprovados e convocados realizarão durante o período do curso atividades teóricas e práticas, e atendendo a especificidade de cada área de concentração, nessas atividades esta incluso plantões mediante escala.

Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Para conclusão do programa o candidato aprovado deverá permanecer na residência por um período de 02 e/ou 03 anos, dependendo da área escolhida, o mesmo pode solicitar desligamento a qualquer momento, desde que homologado pela COREME/HEG, coordenador e preceptor do programa e pela CNRM, deve ser feito por escrito, devidamente justificado e protocolado na secretaria de pós-graduação do HEG.

3. Ficha de inscrição pelo site

O candidato acessar o site no endereço eletrônico: <http://www.erastogaertner.com.br>, preencher a ficha de inscrição para o processo seletivo na especialidade pretendida somente pela internet **do dia 15 de setembro de 2017 até o dia 16 de novembro de 2017**.

O simples preenchimento da ficha de inscrição não garantirá a efetivação da mesma no Processo Seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Após o preencher a ficha de inscrição o candidato deve seguir passo-a-passo (1,2,3 e 4) a orientação exposta no site para completar a efetivação da inscrição mediante inserção de cópias de documentos, até a emissão do boleto bancário.

- A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica na especialidade pretendida, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e dos documentos relacionados no parágrafo seguinte.

- No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de conluente do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda em ambos os casos, cópias autenticadas dos documentos descritos neste parágrafo, quando da aprovação e convocação para ocupar vaga.

Em hipótese alguma será aceita e efetivada a inscrição do candidato, que não cumprir estas exigências e do modelo da organização sequencial no currículo lattes.

4. Anexar as seguinte cópias de documentos obrigatórios

1. Ficha de inscrição,
2. Uma foto 3x4,
3. Cópia do RG, CPF, CRM, cópia do comprovante de endereço (talão de luz e/ou água/telefone),
4. Diploma de graduação (autenticado),
5. Para programas de acesso direto o candidato deve entregar cópia da declaração de conclusão de grau, com data de emissão atualizada e a data da colação de grau deve ser antes do início das atividades nos programas de residência,
6. Para programas com pré requisito o candidato (a) deve entregar uma declaração em papel timbrado de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM,
7. Currículo lattes, a veracidade, autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentado no currículo lattes são de inteira responsabilidade do candidato,
8. Anexar cópia dos documentos comprobatórios das atividades realizadas conforme sequência da ficha de inscrição; (Declaração e/ou certificado de participação no PROVAB, cópia do diploma de graduação autenticado, declaração/certificado de língua estrangeira, histórico

universitário, bem como demais documentos acadêmicos.

9. Impresso das informações dos dados registrados no site da CNPq;

10. Produção Científica: (Artigos completos publicados em periódicos, Textos em jornais de notícias/revistas, Resumos publicados em anais de congressos, artigos aceitos para publicação, apresentações de trabalho em eventos científicos).

5. Para médicos estrangeiros:

Documentos exigidos conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007, e demais órgãos regulamentadores. §3º No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiros deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG); CPG (Ativo);
- Registro no Conselho regional de Medicina;
- Comprovante de quitação militar e obrigações eleitorais;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedido por instituição oficial de ensino;
- Comprovante de realização do(s) pré-requisito(s). §4º Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM

É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata, durante o processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados das provas.

No caso do candidato que fizer declaração falsa, mesmo que tenha sido aprovado, esteja em curso exercendo atividades acadêmicas, será desligado automaticamente do programa e comunicado imediatamente a CNRM e demais autarquias.

Em hipótese alguma será aceita e efetivada a inscrição do candidato, que não cumprir estas exigências.

É de responsabilidade do candidato se certificar de que não está faltando nenhum documento, pois a Secretaria Acadêmica de Pós-graduação/CEPEP realizará um *check list* no momento do recebimento dos documentos, e não será permitida a entrega para substituição ou complementação da documentação exigida, após o período de inscrição (15/11/2017) no processo seletivo 2018.

Só será aceito o modelo de currículo lattes, a veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentado no currículo lattes são de inteira responsabilidade do candidato.

6. Confirmação da Inscrição

É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a identificação correta do local de realização das provas e ao comparecimento no dia, horário e local descrito no **1. calendário**.

A inscrição só será efetivada mediante o envio correto dos documentos anexos, passo-a-passo na ficha de inscrição.

A Secretaria Acadêmica de Pós-graduação/SAPG realizará um *check list* no momento do recebimento dos documentos de inscrição.

Não será permitida a entrega para substituição ou complementação da documentação exigida, fora do prazo de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

- Só será aceito modelo de currículo lattes.

Em hipótese alguma será aceita e efetivada a inscrição do candidato, que não cumprir estas exigências.

É de inteira responsabilidade do candidato se certificar de que não está faltando nenhum documento exigido, bem como de entrar em contato via email com a Secretaria Acadêmica de Pós-graduação/SAPG, no email disponível no final deste edital para confirmação da efetivação ou não da inscrição.

- O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata, durante o processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados das provas.

- A Liga Paranaense de Combate ao Câncer/Hospital Erasto Gaertner não se responsabilizará por formulário de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

7. Taxa de inscrição

7.1 Impreterivelmente, **até as 00:h00 do dia 15 de novembro de 2017**, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos), via boleto bancário da Caixa Econômica Federal/CEF, disponibilizado ao concluir a ficha de inscrição.

Não serão aceitos pagamentos com cheque pré-datado, ou depósitos em caixas eletrônicos (envelopes), ou de qualquer outra forma a não ser o especificado neste.

7.2 A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

7.3 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante original do pagamento para eventuais solicitações.

7.4 Antes de enviar e imprimir sua ficha de inscrição, observe se todos os campos estão preenchidos corretamente.

7.5 Não será permitido trocar o curso escolhido, uma vez concluída e enviada a ficha no sistema eletrônico.

7.6 Não será aceito inscrição condicional ou fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento do processo seletivo pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer/Hospital Erasto Gaertner do período inicialmente divulgado.

8. Para o candidato:

No dia da prova o candidato deverá estar de posse da Cédula de Identidade, ou Identidade Expedida pelo Ministério das Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronáutica), Carteira de Habilitação (com foto), ainda as Identificações fornecidas por Conselhos de Classes, todos esses documentos devem estar em boas condições para identificação do candidato.

Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato poderá realizar as provas, desde apresente o Boletim de Ocorrências/BO que comprove a ocorrência do fato. Este documento deve estar em boas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato se recuse a ser identificado, o mesmo será considerado eliminado do processo seletivo.

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

É obrigatória a assinatura do candidato na Lista de Presença.

A ausência do candidato no dia da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

No dia de realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar na lista de presença oficial, proceder-se-á à inclusão do candidato, de forma condicional, até que se possa verificar a pertinência da inscrição, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, comprovante da taxa de pagamento e entrega de toda a documentação exigida dentro do prazo de inscrição.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal de sala.

Não é permitido ao candidato alimentar-se durante a realização das provas, aqueles que por motivos médicos necessitem fazê-lo, deverá

apresentar o motivo devidamente documentado antes do início das provas, para devidos encaminhamentos. Não será permitido, durante todas as etapas das provas, o uso de bonés, chapéus, gorros, toca-capuz, etc. É permitido garrafa de água, desde seja sem rótulo e embalagem transparente.

- Anote na cópia de seu gabarito as iniciais do seu programa e o número, pois não divulgamos o nome do candidato, somente a nota mediante o nº da prova.
- Não será permitida a entrada do candidato após o início de todas as fases do processo seletivo.

9. Prova

9.1. Orientações que devem respeitadas durante a realização da prova escrita

Considerando e:

Objetivando a garantia de transparência e idoneidade do processo seletivo, durante a realização das provas é vedado ao candidato utilizar celular (deverá manter desligado), relógios, consultar livros, similares ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

A prova será identificada com as iniciais de cada programa mais um nº do candidato.

Orientações administrativas desta fase da prova:

Os três últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou o tempo se esgote, devendo estes últimos candidatos assinar a **Ata de Sala**, atestando a idoneidade da finalização da prova escrita.

Não será fornecido resultado de prova por telefone, o candidato deve consultar o site www.erastogaertner.com.br, e o edital de divulgação localizado em frente ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa/CEPEP.

Será automaticamente eliminado do processo seletivo e sua prova anulada o candidato que, durante a realização desta, não cumprir as determinações previstas neste edital.

O candidato deverá respeitar todas as orientações descritas neste Edital do Processo Seletivo.

9.2 Para prova:

O candidato deverá utilizar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para responder a prova e preencher o gabarito.

No final do caderno da prova objetiva, há 2 (dois) gabaritos, no 1º você deve obrigatoriamente anotar sua identificação que são: as iniciais do seu programa e o seu número, pois não divulgamos o nome do candidato, somente a nota mediante o número da prova. O 2º gabarito o candidato pode recortar e levar o 1º gabarito deve ficar anexado ao caderno.

O Caderno de Prova e o 1º gabarito não serão disponibilizado ao candidato, pois são considerados como únicos e definitivos documentos para efeito de correção da prova, não sendo substituídos, por motivo de erro do candidato ao preenchê-lo.

O candidato deve entregar o caderno de prova no final da realização da mesma ao fiscal de sala.

10. Do Gabarito

Preencha o gabarito com **X**. **Atenção** no momento do preenchimento para não errar, o gabarito **não será substituído**.

Será atribuída a nota zero à questão que, no gabarito contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

Recorte e leve o 2º gabarito.

11. Critérios de Seleção

O processo seletivo do Hospital Erasto Gaertner será realizado **em duas etapas**:

A primeira etapa será composta somente pela prova escrita.

A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo.

12.1 - Primeira Etapa: 1ª Fase

A primeira etapa, na 1ª fase é obrigatória e consistirá de prova escrita, **será composta de 50 questões objetivas (a,b,c,d)**, com igual número de questões nas especialidades de **Cancerologia Cirúrgica**: Cirurgia Geral. **Mastologia**: Obstetrícia e Ginecologia ou Cirurgia Geral, **Patologia**: Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade). **Radioterapia**: Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), com peso mínimo de 90% (noventa por cento).

Estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da respectiva fase.

12. - Segunda Etapa 1ª Fase

Os programas de **Cancerologia Cirúrgica, Mastologia, Patologia, Radioterapia** a critério da Instituição, realizarão arguição do currículo com peso de 10% na nota final.

12.1 - Primeira Etapa: 1ª Fase

A primeira etapa e na 1ª fase é obrigatória e consistirá de prova escrita, **será composta de 50 questões objetivas (a,b,c,d)**, com igual número de questões nas especialidades de **Cancerologia Clínica**: Clínica Médica. **Cancerologia Pediátrica**: conforme preconiza referência bibliográfica deste edital. Estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da respectiva fase.

12.2 - Segunda Etapa 1ª Fase

Nos programas que contemplam a realização da prova prática (**Cancerologia Pediátrica e Cancerologia Clínica**), a nota será composta pela soma da prova escrita correspondendo 40% do peso total.

- Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo de colocações correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, podendo cada Instituição, a seu critério, ampliar essa proporção.

Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para a prova prática.

A prova prática deverá ser documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

O exame prático será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados na primeira fase, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade).

12.3 - Segunda Etapa 2ª Fase

Os programas de **Cancerologia Pediátrica e Cancerologia Clínica** a critério da Instituição, realizarão arguição do currículo com peso de 10% na nota final.

13. - PROVAB

PROVAB conforme determina a **Resolução CNRM nº 2/2015** que diz:

Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluiu o programa, receberá **pontuação adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB. **(Resolução CNRM Nº 2/2015).**

14. Recurso

Após a divulgação do gabarito/resultado da prova escrita, será concedido o prazo até às 12:h30 do dia 12/12/2017 (2 dias úteis após a prova), sendo de caráter individual para apresentação de recurso, que deverá ser encaminhado por meio de **Formulário de Recurso para o Processo Seletivo** devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação/CEPEP, Em hipótese alguma será aceito interposição de recurso fora do prazo e nem por qualquer outra via que não o determinado neste edital.


A interposição de recurso caberá **somente para a etapa da prova escrita** e requer a entrega dos seguintes documentos:

o Candidato deve retirar o **Formulário de Recurso para o Processo Seletivo**, preencher com letra legível, pagar uma **taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** no momento da solicitação do pedido de recurso, para cada questão questionada deve ser preenchido um formulário. Anexar ao **Formulário de Recurso para o Processo Seletivo**, Cópia do texto retirado da bibliografia para argumentação, comprovante do pagamento da taxa do recurso.

Só serão aceitas interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste edital.

Qualquer questão que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos da área específica, não cabendo recurso a esta decisão. A Banca Examinadora constitui instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. Modelo de Formulário para avaliação de Currículo Lattes

 <small>COMBATER O CÂNCER COM HUMANISMO, CIÊNCIA E AFETO</small>		AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES - MÉDICA	
		HEG. FORM INT CEPEP Nº 26	Setor de aplicação: Programa Residências Médicas do HEG
Normas para Avaliação			Valor Máximo da Pontuação
1	Estágio Extracurricular-valor =0,25 - (Máximo 4, exceto Erasto) - (Pontuação máxima 1,0)		
2	Estágio no HEG para acadêmicos concursados -valor=0,25 (para cada 500 horas de estágio) (Máximo 2) - (Pontuação máxima 0,5)		
3	Monitorias Concursados -valor=0,25 (Máximo 4) - (Pontuação máxima 1,0)		
4	Cursos e Congressos-valor=0,1 - (Máximo 20) - (Pontuação máxima 2,0)		
5	Estágio optativo ou eletivo de médico residente realizado no HEG. Carga horária 600 horas. (Máximo 1) - (Pontuação máxima 0,25)		
6	Trabalhos Apresentados - valor=0,3 - (Nº de Trabalhos Apresentados pelo candidato - Máximo 5) (Pontuação máxima 1,5)		
7	Estágio optativo ou eletivo de acadêmicos realizado no HEG. Carga horária (Máximo 1) - (Pontuação máxima 0,25)		
8	Trabalhos Publicados-valor=0,3 - (Nº de Trabalhos Publicados em Revistas Científicas, excluindo-se Anais - Máximo 5) - (Pontuação máxima 1,5)		
9	Línguas Estrangeiras: - (Pontuação máxima 1,0) Inglês completo: 0,5 Inglês incompleto: 0,25 Outras línguas: 0,25 cada (Máximo 1)		
10	Premiação de Trabalho-valor =0,25 - (Máximo 2) - (Pontuação máxima 0,5)		
11	Pós-graduação exceto, pré-requisito - valor=0,5 - (Máximo 1) - (Pontuação máxima 0,5)		
Soma (nota a Transferir (corresponde ao primeiro e ao segundo dígito da nota total, sendo uma casa decimal))			

16. Critérios de desempate:

Ocorrendo empate no final do processo seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita, caso ainda haja empate será avaliada a nota da **prova prática**, quando aplicável, e como um terceiro critério de desempate a nota do currículo será levada em conta.

17. Referências Bibliográficas:

17.1 Temas sugeridos para Cancerologia Cirúrgica

Resposta endócrina-metabólica ao trauma.

Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base.

Nutrição em cirurgia.

Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica.

Infecções e antibioticoterapia em cirurgia.

Cuidados pré e pós-operatórios.

Choque - Falência de múltiplos órgãos.

Fatores de risco no paciente cirúrgico.

Princípios gerais de Oncologia Cirúrgica.

Atendimento inicial ao politraumatizado.
 Cirurgia da tireóide e paratireóide.
 Cirurgia da adrenal.
 Cirurgia da mama.
 Bases da Cirurgia Torácica.
 Cirurgia das hérnias.
 Abdome agudo não-traumático.
 Hemorragia digestiva.
 Hipertensão porta.
 Cirurgia do esôfago.
 Cirurgia do fígado e vias biliares.
 Cirurgia do estômago.
 Cirurgia do intestino delgado.
 Cirurgia do cólon, reto e ânus.
 Cirurgia do pâncreas.
 Cirurgia do baço.
 Bases da Cirurgia Vascular.
 Bases da Cirurgia Ginecológica.
 Bases da Cirurgia Pediátrica.
 Princípios de Cirurgia Videolaparoscópica.
 Saúde Pública.

Bibliografia Recomendada:

- 1) Ceconello, I.; Machado, M. C. C.; Bresciani, C.; Zilberstein B, Kiss DR, Ceconello I, Cunha JE, Saad WA, Sallum, R. A.; Bocchini S. - Atualização em cirurgia do aparelho digestivo e coloproctologia: Gastrão 2006. São Paulo: Frôntis Editorial, 2006.
- 2) Coelho, J. C. U. – Aparelho Digestivo. Clínica e Cirurgia 3ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2005
- 3) Zilberstein, B.; Gama-Rodrigues, J; Habr-Gama A.; Saad W. A.; Machado M. C. C.; Ceconello, I.; Cleva, R.; Szachnowicz, S. - Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgia digestiva e coloproctológica. São Paulo: Roca, 2001.
- 4) Madureira, D. Técnicas Avançadas de Cirurgia Laparoscópica. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
- 5) Domingues, G. Esôfago. Rio de Janeiro: Rubio, 2005.
- 6) Vieira, O.M., Chaves, C.P., Manso, J.E.F., Eulálio, J.M.R. Clínica Cirúrgica: Fundamentos Teóricos e Práticos. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.
- 7) Fundamentos de Cirurgias. Tousem, Sabiston. 17ª edição. Editora Elsevier, 2005.
- 8) Código de Ética Médica, última Edição.

17.2 Temas sugeridos Cancerologia Clínica:

Diagnóstico e Manejo.
 Genética Humana.
 Doenças Cardiovasculares.
 Doenças Respiratórias.
 Medicina Intensiva.
 Doenças Renais.
 Doenças do Aparelho digestivo.
 Doenças Hematológicas.
 Oncologia.
 Doenças Metabólicas.
 Doenças Nutricionais.
 Doenças Endócrinas e Reprodutivas.
 Doenças do Sistema Imune.
 Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conjuntivo.
 Doenças Infecciosas.
 Neurologia.
 Doenças do Olho.
 Doenças da Pele.
 Medicina Ocupacional e Ambiental.

Bibliografia Recomendada:

- 1) Cecil's Textbook of Medicine.
- 2) Harrison's Principle of Internal Medicine.

17.3 - Temas sugeridos Cancerologia Pediátrica:

Semiologia pediátrica.
 Genética humana.
 Crescimento e desenvolvimento.
 Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico.
 Medicina Intensiva.
 Doenças infecciosas e parasitárias.
 Doenças respiratórias.
 Doenças hematológicas.
 Doenças do aparelho digestivo.
 Neoplasias da criança.
 Cuidados paliativos.

Bibliografia Recomendada:

- 1) Lopes, Fabio A., Tratado de Pediatria, 2a.. Edição 2010, 1a reimpressão 2008, Manole.
- 2) Fábio Ancona Lopes e Dioclécio Campos Junior – Tratado de Pediatria.
- 3) Pizzo PA, Poplack DG - Principles and Practice of Pediatric Oncology 5ª edição Editora Lippincott, Williams & Wilkens, Philadelphia, 2006.
- 4) Nelson/Princípios de Pediatria, Richard E. Berhman & Robert Kligman.
- 5) Black Book Pediatria. Reynaldo Gomes de Oliveira.
- 6) Cursos Nestlé de Atualização em Pediatria.
- 7) Genética Humana e Clínica – Priscila Guimarães Otto, Paulo Otto, Oswaldo Frota-Pessoa.

17.4 - Temas sugeridos Mastologia:

Resposta endócrina-metabólica ao trauma.
Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base.
Nutrição em cirurgia.
Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica.
Infecções e antibioticoterapia em cirurgia.
Cuidados pré e pós-operatórios.
Choque - Falência de múltiplos órgãos.
Fatores de risco no paciente cirúrgico.
Princípios gerais de Oncologia Cirúrgica.
Atendimento inicial ao politraumatizado.
Cirurgia da tireóide e paratireóide.
Cirurgia da adrenal.
Cirurgia da mama.
Bases da Cirurgia Torácica.
Cirurgia das hérnias.
Abdome agudo não-traumático.
Hemorragia digestiva.
Hipertensão porta.
Cirurgia do esôfago.
Cirurgia do fígado e vias biliares.
Cirurgia do estômago.
Cirurgia do intestino delgado.
Cirurgia do cólon, reto e ânus.
Cirurgia do pâncreas.
Cirurgia do baço.
Bases da Cirurgia Vascular.
Bases da Cirurgia Ginecológica.
Bases da Cirurgia Pediátrica.
Princípios de Cirurgia Videolaparoscópica.
Saúde Pública.

Bibliografia Recomendada:

- 1) Bland, K. The breast: comprehensive management of benign and malignant disease.
- 2) Philadelphia: WB Saunders, 1996.
- 3) Dias, EN. Mastologia atual. Rio de Janeiro: Revinter, 1994.
- 4) Silva, OE; Zurrada, A. Câncer de mama: um guia para médicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- 5) Well, AS. Atlas de cirurgia da mama. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.

Revista

- 1) Revista Brasileira de Mastologia.
- 2) Washington Manual of Surgery.
- 3) Rotinas em Ginecologia e Obstetria.

17.5 - Temas sugeridos em Patologia:

Prova Geral com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetria e Ginecologia, Cirurgia, Pediatria e Medicina Preventiva e Saúde Comunitária de acordo com Resolução 2015 da CNRM.

- **Clínica Médica:** - doenças infecciosas e parasitárias; doenças cardiovasculares e ACLS; doenças do sistema respiratório; doenças dos rins e vias urinárias; doenças do trato alimentar; doenças do fígado, vias biliares e pâncreas; doenças reumatológicas e do sistema imune; doenças do sistema hematopoiético e distúrbio de coagulação; doenças neoplásicas; doenças do sistema endocrinológico e distúrbio do metabolismo; doenças dermatológicas; doenças neurológicas, doenças do tecido conjuntivo e musculosqueléticas; doenças psiquiátricas.

- **Obstetria e Ginecologia:** - diagnóstico de gravidez; modificações do organismo materno, feto e placenta; assistência pré-natal; canal de parto; contratilidade uterina; discinesias; drogas na gestação; mecanismo de parto; estatística fetal; assistência ao parto normal; puerpério normal e patológico; tococirurgia; infecções em obstetria; patologias clínicas intercorrentes na gestação; doença hipertensiva específica da gravidez; doença hemolítica perinatal; crescimento intrauterino retardado; neoplasia trofoblástica gestacional; hemorragias da gestação; gestação prolongada; trabalho de parto prematuro; amniorrhexis prematura; medicina fetal; patologia do sistema amniótico; métodos naturais de anticoncepção; métodos de barreira e químico; disfunção sexual; fisiologia do ciclo menstrual; puberdade normal, precoce e tardia; disgenesia gonadal; amenorréia, dismenorréia e tensão pré menstrual; hemorragia uterina disfuncional; climatério; endometriose; vulvovaginites; doença inflamatória pélvica; incontinência urinária; neoplasias benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovário e mamas.

- **Cirurgia:** - infecção em cirurgia; complicações cirúrgicas; alterações metabólicas em cirurgia; abdome agudo; hemorragia digestiva; hérnias de parede abdominal; afecções cirúrgicas do fígado; afecções cirúrgicas das vias biliares; afecções cirúrgicas do estômago e duodeno; afecções cirúrgicas do pâncreas; afecções cirúrgicas da tireóide; afecções cirúrgicas do cólon; afecções cirúrgicas do intestino; afecções da pele e tecido subcutâneo; neoplasias malignas; princípios de técnicas operatória: suturas e drenagem; videocirurgia; trauma: ATLS.

- **Pediatria** - pediatria neonatal; crescimento e desenvolvimento psicomotor; adolescência; distúrbios nutricionais; emergências pediátricas; doenças infecciosas e parasitárias; doenças neurológicas e musculares; doenças do aparelho digestivo; doenças do aparelho respiratório; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho urinário; doenças do aparelho endócrino; doenças de pele e anexos; doenças genéticas; afecções cirúrgicas da criança e do adolescente; promoção da saúde da criança e do adolescente.

- **Medicina Preventiva e Saúde Comunitária** - conceito de saúde e doença; introdução a metodologia de pesquisa científica; história natural da doença; níveis de prevenção; saúde e meio ambiente; saneamento ambiental; vigilância sanitária e epidemiológica; organização do SUS; organização dos serviços de saúde a nível municipal; saúde do trabalhador; programa de saúde da família.

Bibliografia Recomendada:

- 1) Sabiston – Fundamentos de Cirurgia.
- 2) Aparelho Digestivo – Clínica e Cirurgia (Julio César Coelho).
- 3) ATLS – Advanced Trauma Life Support.
- 4) Cecil – Tratado de Medicina Interna.
- 5) Manual Merck de Medicina.
- 6) Rotinas em Ginecologia (Fernando Freitas).
- 7) Obstetria Fundamental (Jorge de Rezende).
- 8) Tratado de Pediatria (Fábio Ancona Lopes e Dioclécio Campos Junior).

17.6 - Temas sugeridos Radioterapia:

- **Clínica Médica:** - doenças infecciosas e parasitárias; doenças cardiovasculares e ACLS; doenças do sistema respiratório; doenças dos rins e vias urinárias; doenças do trato alimentar; doenças do fígado, vias biliares e pâncreas; doenças reumatológicas e do sistema imune; doenças do sistema hematopoiético e distúrbio de coagulação; doenças neoplásicas; doenças do sistema endócrino e distúrbio do metabolismo; doenças dermatológicas; doenças neurológicas, doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas; doenças psiquiátricas.

- **Obstetrícia e Ginecologia:** - diagnóstico de gravidez; modificações do organismo materno, feto e placenta; assistência pré-natal; canal de parto; contratilidade uterina; discinesias; drogas na gestação; mecanismo de parto; estatística fetal; assistência ao parto normal; puerpério normal e patológico; tococirurgia; infecções em obstetrícia; patologias clínicas intercorrentes na gestação; doença hipertensiva específica da gravidez; doença hemolítica perinatal; crescimento intrauterino retardado; neoplasia trofoblástica gestacional; hemorragias da gestação; gestação prolongada; trabalho de parto prematuro; amniorrhexis prematura; medicina fetal; patologia do sistema amniótico; métodos naturais de anticoncepção; métodos de barreira e químico; disfunção sexual; fisiologia do ciclo menstrual; puberdade normal, precoce e tardia; disgenesia gonadal; amenorréia, dismenorréia e tensão pré menstrual; hemorragia uterina disfuncional; climatério; endometriose; vulvovaginites; doença inflamatória pélvica; incontinência urinária; neoplasias benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovário e mamas.

- **Cirurgia:** - infecção em cirurgia; complicações cirúrgicas; alterações metabólicas em cirurgia; abdome agudo; hemorragia digestiva; hérnias de parede abdominal; afecções cirúrgicas do fígado; afecções cirúrgicas das vias biliares; afecções cirúrgicas do estômago e duodeno; afecções cirúrgicas do pâncreas; afecções cirúrgicas da tireóide; afecções cirúrgicas do cólon; afecções cirúrgicas do intestino; afecções da pele e tecido subcutâneo; neoplasias malignas; princípios de técnicas operatória: suturas e drenagem; videocirurgia; trauma: ATLS.

- **Pediatria:** - pediatria neonatal; crescimento e desenvolvimento psicomotor; adolescência; distúrbios nutricionais; emergências pediátricas; doenças infecciosas e parasitárias; doenças neurológicas e musculares; doenças do aparelho digestivo; doenças do aparelho respiratório; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho urinário; doenças do aparelho endócrino; doenças de pele e anexos; doenças genéticas; afecções cirúrgicas da criança e do adolescente; promoção da saúde da criança e do adolescente.

- **Medicina Preventiva e Saúde Comunitária** - conceito de saúde e doença; introdução a metodologia de pesquisa científica; história natural da doença; níveis de prevenção; saúde e meio ambiente; saneamento ambiental; vigilância sanitária e epidemiológica; organização do SUS; organização dos serviços de saúde a nível municipal; saúde do trabalhador; programa de saúde da família.

Bibliografia Recomendada:

- 1) Sabinston – Fundamentos de Cirurgia
- 2) Aparelho Digestivo – Clínica e Cirurgia (Julio César Coelho).
- 3) ATLS – Advanced Trauma Life Support.
- 4) Cecil – Tratado de Medicina Interna.
- 5) Manual Merck de Medicina.
- 6) Rotinas em Ginecologia (Fernando Freitas).
- 7) Obstetrícia Fundamental (Jorge de Rezende).
- 8) Tratado de Pediatria (Fábio Ancona Lopes e Dioclécio Campos Junior).

18. Convocação dos Candidatos Aprovados

Os candidatos aprovados e classificados no resultado final do processo seletivo receberão notificação de aprovação somente no endereço eletrônico (email pessoal e email alternativo) **no dia 20/12/2017**. Porém é de responsabilidade do candidato ao saber do resultado final do processo seletivo no qual o mesmo foi aprovado, manifestar por escrito **dentro de 24 horas** via email ensino@erastogaertner.com.br sua aceitação ou não da vaga ao programa ao qual concorreu.

19. Documentos Obrigatórios para Assinatura de Contrato

Os candidatos aprovados e convocados para assinatura de contrato, **deverão obrigatoriamente entregar** na secretaria de pós-graduação fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de vacinação contendo tipo do Grupo sanguíneo; Título de Eleitor; documento do nº PIS/PASEP; cópia da página do registro do 1º Emprego caso tenham este registro; Comp. Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino; comprovante de endereço residencial; conta corrente de banco preferencialmente Caixa Econômica Federal/CEF; contendo as informações: agência, telefone, código do banco, endereço do banco, incluindo CEP, declaração de conclusão do curso em papel timbrado da instituição de ensino superior, contendo a data de colação de grau, não podendo ser posterior a data de 01/03/2018, com endereço completo, cidade e CEP; se já concluiu o curso cópia do diploma de graduação da instituição de ensino superior, contendo a data de colação de grau, com endereço completo, cidade e CEP; cópia da carteira do respectivo conselho de classe, e/ou cópia do protocolo do registro, atestado de saúde (médico clínico), até 16:h30 do **dia 12 de janeiro de 2018**.

OBS: O candidato que não comparecer, não enviar pelo correio por sedex 10, ou eleger pessoa de seu relacionamento para que este entregue os documentos exigidos e obrigatórios na secretaria acadêmica de pós-graduação/CEPEP até o **dia 12 de janeiro de 2018**, implicará em desistência por parte do candidato, e conseqüentemente será convocado o candidato suplente de forma sucessiva a cada 24 horas, até o preenchimento da vaga.

- Ressaltamos que é de inteira responsabilidade do candidato, certificar-se da entrega dos documentos obrigatórios, até a data limite do parágrafo anterior.

20. Assinatura do Contrato

Os candidatos classificados e convocados obedecendo-se ao nº de vagas, deverão assinar o contrato de “Residência” no dia **12/01/2018** na CEPEP/HEG das 08:00h às 16:30h. Em havendo impedimento de comparecer à secretaria acadêmica de pós-graduação da CEPEP/HEG, para assinatura do contrato, o candidato poderá eleger um procurador de seu relacionamento para que este possa assinar o contrato por procuração legal e específica.

Caso o candidato(a) aprovado não compareça e/ou eleja um procurador de seu relacionamento para assinar o contrato na data e horário supracitada (20), implicará na desistência por parte do candidato, conseqüentemente sendo convocado o suplente de forma sucessiva a cada 24 horas, até o preenchimento da vaga.

- Para os candidatos aprovados e que forem oriundos de outro Estado da Federação, no ato da assinatura de contrato deverão, entregar na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação/SAPG/CEPEP, cópia do protocolo do Conselho de profissão do Estado do Paraná.

21. Antes do início das atividades

Todos os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer para participar da semana de ambientação com data a ser informada via email aos novos médicos residentes – 2018 esse treinamento a presença é obrigatória.

22. Início das atividades

Dia 01 de março de 2018.

22. Disposições finais

- Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica junto a Unidade do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa/CEPEP.

23. Coordenação e Preceptoría dos Programas de residência Médica

Dr. Juliano Camargo Rebolho

Coordenador da Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica
Coordenador da Comissão de Residência Médica/HEG

Dr. Nils Gunnar Skare

Coordenador da Residência Médica em Cancerologia Clínica

Dr. Sergio Ossamu Ioshii

Coordenador da Residência Médica em Patologia

Dr. Carlos Pereira Neto

Coordenador da Residência Médica em Radioterapia

Dra. Danila Pinheiro Hubie

Coordenadora e Preceptora da Residência Médica em Mastologia

Dra. Claudiane Ligia Minari

Preceptora da Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica

Dra. Thais Abreu de Almeida

Preceptora da Residência Médica em Cancerologia Clínica

Dra. Juliana Elizabeth Jung

Preceptora da Residência Médica em Patologia

Dra. Silvia Pecoits

Preceptora do Programa de Residência Médica em Radioterapia

Dra. Carolina Martins de A.Peixoto

Coordenadora e Preceptora da Residência Médica em
Cancerologia Pediátrica

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

25. Informações

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER / LPCC - HOSPITAL ERASTO GAERTNER/HEG
UNIDADE CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA/CEPEP
Secretaria Acadêmica de Pós-graduação/SAPG/CEPEP
Rua: Dr. Ovande do Amaral, 201 - Jardim das Américas - CEP: 81.520-060 - Curitiba - Pr
E-mail: ensino@erastogaertner.com.br - Home-Page: <http://www.erastogaertner.com.br>